

Atualização 24/10/2015.

DÚVIDAS RECEBIDAS E RESPONDIDAS - RESPOSTAS OFICIAIS

Este documento reúne todas as **perguntas encaminhadas por proponentes ao e-mail oficial do chamamento público — territoriospresenterj@cultura.rj.gov.br** — em conformidade com o disposto no **item 1.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – “Cultura Presente nos Territórios – RJ”**, que prevê que os pedidos de esclarecimento devem ser enviados por meio eletrônico e respondidos formalmente pela Comissão de Seleção. A publicação destas perguntas e respectivas respostas tem como objetivo **assegurar os princípios da publicidade e da isonomia**, garantidos pela **Lei Federal nº 13.019/2014**, promovendo **transparência, igualdade de acesso à informação e tratamento equitativo** entre todas as organizações interessadas no processo de seleção. Dessa forma, a divulgação integral deste material visa assegurar que **todas as OSCs proponentes disponham das mesmas informações oficiais**, fortalecendo a lisura e a legitimidade do chamamento público conduzido pela SECEC/RJ.

1. Dúvidas sobre a divisão territorial e composição dos lotes:

Pergunta:

Há divergência na composição geográfica dos lotes entre o corpo do edital, a Diretriz (Anexo XVII) e as Orientações Estruturantes (Anexo XVIII). Qual documento deve prevalecer?

Resposta:

Nos termos do **item 2.3 do Edital nº 01/2025**, a estrutura territorial oficial é a seguinte:

- **Lote 01:** Região Metropolitana II, Região Serrana e Região Noroeste;
- **Lote 02:** Região Metropolitana III, Baixadas Litorâneas e Região Norte;
- **Lote 03:** Região Metropolitana I, Regiões Costa Verde, Centro Sul e Médio Paraíba.

Essa é a **versão consolidada e vigente**, publicada no **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03 de outubro de 2025**. As divergências nos anexos técnicos decorrem de versões preliminares. Para todos os efeitos administrativos, técnicos e jurídicos, **prevalece a redação do edital**, que é o documento legalmente vinculante para o chamamento público.

Fundamentação:

Edital nº 01/2025 – item 2.3; Anexo XVII – item 5; Anexo XVIII – item 4.

Atualização 24/10/2015.

2. Dúvidas sobre o Anexo XVII (Diretriz) e os locais de implementação:

Pergunta:

O Anexo XVII (Diretriz) está incompleto. Poderiam disponibilizar o documento completo? Os locais dos Centros Culturais já estão previstos? Ou a OSC será responsável pela pesquisa dos locais?

Resposta:

O **Anexo XVII (Diretriz da Política Pública)** encontra-se completo e disponível no site oficial do programa: <https://cultura.rj.gov.br/cultura-presente-nos-territorios/>

Os locais deverão ser propostos pela OSC selecionada, de acordo com os critérios e parâmetros descritos nas “Orientações Estruturantes” (Anexo XVIII). Os imóveis devem ser situados nos municípios correspondentes aos lotes regionais, e estarão sujeitos à aprovação prévia da SECEC/RJ, conforme item 4.2 das Orientações Estruturantes.

Fundamentação: Edital – itens 1.4 e 6.1 (b); Anexo XVIII – item 4.2.

3. Dúvidas sobre o aluguel e o contrato de locação:

Pergunta:

O aluguel dos Centros Culturais está previsto no orçamento, mas não está claro se o contrato será assinado pela OSC ou pelo Estado.

Resposta:

O **pagamento de aluguel de imóvel** está **previsto e autorizado no orçamento base** do projeto, conforme as *Orientações Estruturantes* (item 9.2). O contrato de locação deverá ser firmado **diretamente pela OSC selecionada**, em nome próprio, sendo o Estado **não** **signatário**. O imóvel e o contrato estarão **sujeitos à aprovação prévia da SECEC/RJ** antes do desembolso.

Fundamentação: Anexo XVIII – item 9.2; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 46, §2º.

4. Dúvidas sobre custos indiretos e despesas administrativas

Pergunta:

Custos indiretos podem incluir despesas da própria equipe da OSC?

Resposta:

Os **custos indiretos** podem contemplar despesas administrativas e operacionais de apoio à execução do projeto (por exemplo: contabilidade, comunicação, serviços de suporte), desde que não remunerem diretamente a equipe técnica principal **e estejam** previstos no plano de trabalho.

Fundamentação: Anexo XVIII – item 9.3.2.1; Lei nº 13.019/2014, art. 46, §3º.

Atualização 24/10/2015.

5. Dúvidas sobre reuniões e canais de esclarecimento

Pergunta:

Haverá reunião ou encontro para tirar dúvidas sobre o edital?

Resposta:

Não estão previstas reuniões presenciais ou virtuais. As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail (territoriospresenterj@cultura.rj.gov.br), conforme o item 1.5 do edital. As respostas oficiais são publicadas coletivamente neste documento, garantindo isonomia e publicidade.

Fundamentação: Edital – item 1.5.

6. Dúvidas sobre a localização dos núcleos territoriais

Pergunta:

O Centro de Referência deverá manter os dois núcleos fora do município-sede? Esses núcleos podem estar em municípios de outros Centros?

Resposta:

Cada Centro deverá manter **dois núcleos localizados em municípios diferentes do município-sede**, dentro da **mesma região de atuação do lote**. **Não é permitida sobreposição de núcleos** entre Centros distintos. Cada Centro e seus núcleos constituem uma **unidade territorial autônoma**, com equipe, planejamento e cronograma próprios.

Fundamentação: Anexo XVII – item 5.2 (“Abrangência do Projeto”); Anexo XVIII – item 4 (“Composição Territorial”).

7. Dúvidas sobre carta de anuência e comprovação dos espaços culturais

Pergunta:

Os Centros de Referência propostos precisam de carta de anuência? Como comprovar que os espaços são culturais?

Resposta:

O edital **não exige carta de anuência** dos futuros espaços no momento da inscrição da proposta.

Fundamentação: Edital – item 7.5.3.1 (a); Lei nº 13.019/2014, art. 42, §1º.

Atualização 24/10/2015.

8. Dúvidas sobre a natureza jurídica dos espaços

Pergunta:

Os espaços que vão receber as outras unidades de Centro de Referência precisam ser pessoas jurídicas? E, se sim, podem ser qualquer tipo de CNPJ?

Resposta:

Os **espaços que sediarão os Centros de Referência e seus núcleos devem ser privados**, podendo ser **locados ou cedidos formalmente** à OSC proponente. Esses espaços **não precisam ter CNPJ próprio**. O requisito de **CNPJ ativo e natureza jurídica sem fins lucrativos** aplica-se **somente à OSC proponente**, responsável pela execução do projeto e assinatura do Termo de Colaboração.

O **pagamento de aluguel é autorizado** e consta no **orçamento base** do edital. O objeto do chamamento é a **implementação de novos espaços culturais** nos territórios do Estado do Rio de Janeiro, e não a ocupação de espaços públicos já existentes.

Fundamentação: Edital – item 5.1; Anexo XVIII – itens 4.2 e 9.2; Lei nº 13.019/2014, arts. 33 e 46.

9. Dúvidas sobre a natureza jurídica do proponente

Pergunta:

O Centro de Referência precisa de CNPJ próprio, além do da OSC proponente?

Resposta:

Não. O **Centro de Referência da Cultura de Território (CRCT)** não é uma pessoa jurídica independente.

Ele é uma **unidade operacional** gerida pela OSC proponente, que é **única signatária** do Termo de Colaboração e responsável legal por todas as obrigações contratuais, financeiras e técnicas.

Fundamentação: Edital – item 3.1; Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso I.

10. Dúvidas sobre o objeto do edital

Pergunta:

O projeto contempla a ocupação de espaços culturais já existentes ou a criação de novos espaços?

Resposta:

O **objeto central do Edital nº 01/2025 é a implementação de novos espaços culturais privados**, denominados **Centros de Referência da Cultura de Território (CRCT)**, e seus núcleos regionais.

Trata-se de uma ação de **implantação de estruturas inéditas**, voltadas à ampliação da presença pública da cultura e à consolidação de redes locais.

Fundamentação: Edital – item 1.2 (Objeto do Edital); Anexo XVII – itens 1 e 2 (“Conceito e Objetivos”).